

LEI Nº 451, DE 02 DE JULHO DE 1970

(Dispõe sobre abertura de um crédito especial de Cr \$ 1.000,00).

-oOo-

ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto nº 14/70 e dele Promulga e sanciona a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir na Seção de Contabilidade um crédito especial no valor de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), especialmente destinado à cobertura das despesas de publicações da Câmara Municipal.

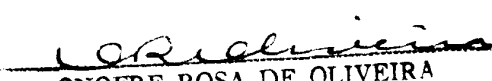
Artigo 2º - O recurso financeiro para o crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com o excesso de arrecadação já verificado no presente exercício na rubrica:

80-150-00 - Receitas Diversas


81-151-00 - Multas Cr\$ 1.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua afixação na Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, em 02 de julho de 1970.

  
ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio nº 5 e publicada nesta Prefeitura em 02/07/70.

  
PEDRO ALENCAR SILVEIRA  
Secretario

